



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Governadoria**

**RESOLUÇÃO Nº 014/97/GAB/SEFAZ**

Porto Velho, 06 de outubro de 1997.

DOE nº 3.873, 04.11.97

Revoga a Resolução nº 14/GAB/SEFAZ/96, que dispõe sobre os procedimentos no recolhimento do ICMS pela CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais, e considerando a revogação do inciso IX e do § 5º do artigo 1º do Decreto nº 6361, de 25 de abril de 1994, pelo Decreto nº 8021, de 29 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 014/GAB/SEFAZ, de 31 de julho de 1996.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da publicação do Decreto 8021, de 29 de setembro de 1997.

**ARNO VOIGT**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA